

Lei nº 059/96

Denomina de Rua da Paz e  
dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmácia, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Palmácia decretou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada com a denominação de "Rua da Paz" um logradouro no Distrito de Gado dos Ferros.

Art. 2º - Esta rua situa-se-á por tras do Centro de Educação Rural Prefeita Felismina Campelo Macambira.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA, 25 de outubro de 1996.



*Francisco Paulo Campos Lima*  
Dr. FRANCISCO PAULO CAMPOS LIMA  
Prefeito Municipal